



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*Handwritten signature or mark in the top right corner.*

L E I N° 1.986/2005

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a compra de direitos sucessórios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar os direitos sucessórios de um terreno de nº 95, situado na Vila Trindade, com área 10.000m<sup>2</sup> (Dez mil metros quadrados), com frente para a rua nº 04, pertencente ao espólio de Aidina Mendonça Carvalho e devidamente registrado no Livro 02 – Matrícula nº 800 – Ficha 01 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Aquidauana.

**Parágrafo único** – A aquisição será lavrada em instrumento público de cessão de direitos hereditários.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 22 DE ABRIL DE 2005.

*Handwritten signature of Dr. Luiz Felipe Ribeiro Orro*  
Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO  
Prefeito Municipal